CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 97/03
Rec. 08.5.2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Reajusta nos meses de maio e agosto de 2003 o subsídio dos Vereadores.

Art. 1º - Fica reajustado a partir do dia 1º de maio de 2003 em 5% (cinco por cento) e a partir do dia 1º de agosto de 2003 em mais 5% (cinco por cento) o subsídio dos Vereadores.

Art. 2º - O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores passará a ser de R$ 2.193,31 (dois mil cento e noventa e três reais e trinta e um centavos) a partir do mês de maio e de R$ 2.302,98 (dois mil trezentos e dois reais e noventa e oito centavos) a partir do mês de agosto de 2003.

Art. 3º - O subsídio dos Vereadores passará a ser de R$ 1.566,66 (hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a partir do mês de maio e de R$ 1.644,99 (hum mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a partir do mês de agosto de 2003.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2003.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 8 de maio de 2003.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA

Ver. ASTOR CASPAR R. DOS SANTOS
Presidente

Ver. PEDRO DIOMAR P. FLORES
Vice-Presidente

Ver. DARCI JOSÉ LAUERMANN
1º Secretário

SESSÃO REALIZADA
EM: 15 5 2003
P[illegible]O
(X) [illegible]
( ) P[illegible]
( ) M[illegible]
(X) UNANI[illegible]DADE
Presidente